

**PUBLICADO**

Em 10 de setembro de 2022  
236.9940 exp

11/2000894/2022 - Rosângela Duarte

Licença Especial - Indeferido  
Proc. 210009388/2022 - Selma Gonçalves Fonseca  
Proc. 210009972/2022 - Maria do Rosário Marinho Gomes  
Proc. 210009743/2022 - Michelle de Oliveira Medeiros Augusto  
Licença Especial - Deferido  
Proc. 210010052/2022 - Maria Lucimar Silva de Macedo  
Insalubridade - Indeferido  
Proc. 210010850/2022 - Jaqueline Emídia da Silva Cozendey Felix  
Adicional de tempo de Serviço - deferido  
Proc. 210010917/2022 - Cleivaldo Santos Silva e outros  
Cancelamento de Permuta - Deferido  
Proc. 2100010869/2022 - ERIKA PEDREIRA DA SILVA Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói  
Matrícula nº 112373678 com Gisele Moreira da Silva, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matrícula nº 19315-6.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 008/2022**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 008/2022 ao Contrato 035/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 035/2014 de locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, de acordo com o Laudo de Avaliação n.º 42/2022 (Comissão de Avaliação) fls. 553/563 e, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 569 do Processo Administrativo 210/1882/2010. **Prazo:** O prazo previsto de renovação será de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2022 com término previsto 21/07/2023. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de R\$ 78.000,00 ( setenta e oito mil reais), sendo empenhados inicialmente o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho: Nº 20.43.12.122.0145.6251; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 736/2022. Ficando o restante a ser empenhando posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.245/91. **Processo:** Processo Administrativo Nº 210/1882/2010. **Data da Assinatura:** 21/07/2022 OMITIDO EM: 21/07/2022 Proc. 210/0077/2016 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0016369-97.2019.8.19.0002 TJ/RJ.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a disputa dos **ITENS 03 E 23** do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, relativo ao processo administrativo nº 210/0456/2022.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, torna público que a disputa dos **ITENS 10 E 14** do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, relativo ao processo administrativo nº 210/0456/2022, foi considerada **DESERTA** em razão do não comparecimento de interessados.

**Aviso do Pregão Eletrônico nº 029/2022**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que o pregão supracitado, que seria realizado no dia 14 de setembro de 2022, fica adiado. A nova data para realização do certame será no dia 22 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h.

**Aviso do Pregão Eletrônico nº 030/2022**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que o pregão supracitado fica adiado **SINE DIE**.

**Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é aquisição de GELADEIRAS INDUSTRIAIS através do sistema de registro de preços, visando atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$ 1.258.998,40 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/6648/2022.

**Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS, para atender às demandas das unidades escolares, prédios sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, e para reposição nos ambientes digitais de aprendizagem, em favor da licitante **M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, CNPJ nº 35.332.467/0001-13, vencedora do certame com o valor de R\$ 342.990,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais) para o ITEM 01, e R\$ 319.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para o ITEM 02. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4450-92, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/6441/2022.

**Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a aquisição, pelo sistema de registro de preços, de MATERIAIS DE LIMPEZA, visando atender às demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, sede e anexos, bibliotecas populares e unidades escolares, em favor das licitantes: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP** CNPJ 11.509.243/0001-76: ITEM 16 - R\$ 6.115,56 (seis mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos); **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** CNPJ 41.944.789/0001-16: ITEM 02 - R\$ 15.431,28 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), ITEM 27 - R\$ 91.231,68 (noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), ITEM 28 - R\$ 6.969,84 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** CNPJ 17.874.862/0001-46: ITEM 05 - R\$ 20.895,96 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), ITEM 06 - R\$ 99.552,24 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ITEM 13 - R\$ 13.602,15 (treze mil seiscentos e dois reais e quinze centavos), ITEM 17 - R\$ 10.536,12 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), ITEM 20 - R\$ 458.363,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), ITEM 21 - R\$ 34.984,80 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ITEM 22 - R\$ 28.543,80 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), ITEM 25 - R\$ 27.987,84 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro

**TERMO ADITIVO**  
Registrado às fls.04-v  
Em 21/07/2022.

Nº 008/2022  
Livro 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

*Gerência de Contratos e Convênios/FME*

Aos 21(vinte e um) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como **LOCADORA**, **MARIA THEREZA CHICRALA DA CRUZ**, portuguesa, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1412733/IFP e CPF nº 355.192.667-00, residente e domiciliado nesta cidade, representado por sua bastante procuradora, a firma **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, telefone: 2604-4285/4226, [diretoria@olimarimoveis.com](mailto:diretoria@olimarimoveis.com), inscrita no CNPJ nº 04.477.802/0001-48, neste ato representado por **TELMA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 07682721-1/IFP/RJ e CPF nº. 915.982.1407-72, residente e domiciliada nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo Nº 210/1882/2010**, e fundamento na Lei Nº 8.245/91, obedecendo às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 035/2014 de locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 42/2022 (Comissão de Avaliação) fls. 553/563 e, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 569 do Processo Administrativo 210/1882/2010.

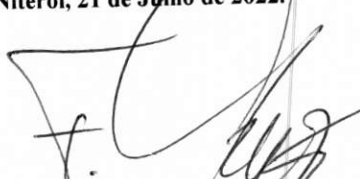
**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** O prazo previsto de renovação será de **12 (doze) meses**, a contar de **21/07/2022** com término previsto **21/07/2023**. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

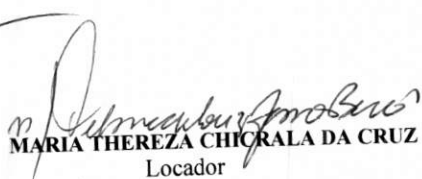
**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR):** O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de **RS 78.000,00** ( setenta e oito mil reais), sendo empenhados inicialmente o valor de **RS 32.500,00**(trinta e dois mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho: Nº20.43.12.122.0145.6251; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 736/2022. Ficando o restante a ser empenhando posteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 035/2014 firmado entre a FME e **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 21 de Julho de 2022.

  
**FERNANDO SOARES DA CRUZ**  
Presidente da FME

  
**MARIA THEREZA CHICRALA DA CRUZ**  
Locador

  
**TELMA DE SOUZA RAMOS**  
Olimar Administração de Imóveis Ltda.

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF Nº : .....

2 \_\_\_\_\_

CPF Nº:.....